

Decreto nº 14/73

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º, da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969, e demais disposições legais, Decreto:

Artigo 1º] - fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba:

Código	Designação	Importância
059 3.1.1.1.	Viagem e Transporte 01.01-V- Verimentos de trabalhadores braçais.....	Cr\$ 2.150,00

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

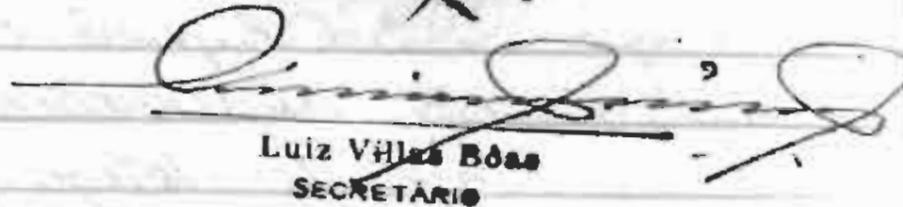
Código	Designação	Importância
066 4.1.4.0.	Viagem e Transporte material Permanente 10.00- Outros materiais Permanentes I- Aquisição de peças para veículos e motoniveladora.....	Cr\$ 2.150,00

Artigo 2º] - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 28 de dezembro de 1973.

  
Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra, digo, retro.

  
Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO